



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SC
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Rua Victor Meirelles, 198 - Centro - Florianópolis/SC
88010-440 Fone (48) 3229.9700



PORTARIA Nº. GS/SRTb/SC/220, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Capítulo IV, art. 32, inciso XVII do Anexo II da PT/GM/MTE/Nº 1.151, de 30.10.2017, publicada no D.O.U. de 13.11.2017, que aprovou o Regimento Interno desta Superintendência Regional do Trabalho, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III combinado com o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018**, celebrado com a empresa **EWB BRASIL ELEVADORES LTDA - ME**, CNPJ nº 20.810.747/0001-12, tendo por objeto a contratação, na forma de execução indireta, por empreitada por preço global, da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Elevador vertical Nº 37NP6172, instalado na Gerência Regional do Trabalho em Chapecó, sito na rua Minas Gerais nº 707-E, Bairro Presidente Médici, no município de Chapecó/SC (**ITEM 1**), e nos dois elevadores verticais, instalados no prédio-sede da Gerência Regional do Trabalho em Joinville/SC, sito na rua Princesa Isabel, nº 95, Bairro Centro, no município de Joinville/SC (**ITEM 2**), conforme Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada no Pregão nº 04/2018, Processo nº. 46905.000004/2018-32:

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Titular:

João Luiz Ferreira de Azevedo, matrícula SIAPE 3014399.

Substituto:

Anderson Pereira Silvy, matrícula SIAPE 3014345.

FISCAL TÉCNICO:

Titular:

João Luiz Ferreira de Azevedo, matrícula SIAPE 3014399.

Substituto:

Anderson Pereira Silvy, matrícula SIAPE 3014345.

FISCAL SETORIAL:

Titular para o item 1 - Chapecó

Roberto Evaldo Berger, matrícula SIAPE 0256342.

Substituto para o item 1 - Chapecó

Miguel Taube, matrícula SIAPE 1067099.

Titular para o item 2 - Joinville

Eliane Mendes Ghisi, matrícula SIAPE 0755512.

Substituto para o item 2 - Joinville

Maysa Cristina Lopes dos Santos, matrícula SIAPE 1839482.

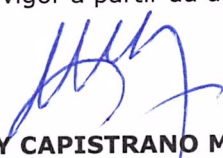
Art. 2º Compete ao Gestor da Execução do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros previstos na Lei Nº 8.666/93 e na Instrução Normativa Nº 5/2017/SEGES/MPDG, no que couber.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, dentre outros previstos na Lei Nº 8.666/93 e na Instrução Normativa Nº 5/2017/SEGES/MPDG, no que couber.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, dentre outros previstos na Lei Nº 8.666/93 e na Instrução Normativa Nº 5/2017/SEGES/MPDG, no que couber.

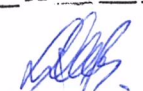
Art. 5º - Os representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA
Superintendente Regional do Trabalho
no Estado de Santa Catarina

PUBLICADO NO BOLETIM ADMINISTRATIVO LOCAL

Nº 09 DE 28/09/2018


MARIANA DE OLIVEIRA ROSA BONHSACK
Analista Técnico Administrativo
Mat. SIAPE 1181907